

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017//2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **NORTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA.**, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO SEDAN PASSEIO, COR PRETA, COM BLINDAGEM TOTAL NO NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, MONTADA SOB A ESTRUTURA DE CHASSI OU MONOBLOCO, CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS E CARGA EM UM ÚNICO AMBIENTE, ZERO-KILÔMETRO DE FÁBRICA, SEM MOTORISTA.** REFERENTE AO PROCESSO Nº 2023/303883, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/20213 DL/PMPA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023 DL/PMPA.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA), sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NORTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ: sob o nº 08.949.785/0001-55, sediado(a) Estrada do Tapanã, 08, Tapanã (icoaraci) Belém, PA, CEP 66833075, NIRE: 15600024663, e-mail: adelino.santana@nortelocadora.com.br, telefone: 91-3241-2902 / 3222-7830, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **ANDRÉA MAZZARIOL BAPTISTA**, CARGO/FUNÇÃO: Sócia Administradora, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.860.057 - PC / PA e CPF nº 328.839.002-72, residente em Condomínio Green Ville II, Quadra 10, Casa 38 - Bairro Parque Verde - Belém/Pará, CEP: 66.635 - 010, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.417, de 7 de novembro de 2016, Decreto Estadual nº 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



035/DL/PMPA. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos blindados tipo sedan passeio, cor preta, com blindagem total no nível de proteção III-A, montada sob a estrutura de chassi ou monobloco, carroceria em aço e original de fábrica, compartimento de passageiros e carga em um único ambiente, zero-quilômetro de fábrica, sem motorista, modificado para atender as exigências deste edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Veículos automotores, tipo SEDAN PASSEIO, cor preto, com blindagem total no nível de proteção III-A , montada sob a estrutura de chassi ou monobloco, carroceria em aço e original de fábrica, compartimento de passageiros e carga em um único ambiente, zero-quilômetro de fábrica, sem motorista, modificado para atender as exigências deste edital, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO).	8	R\$ 79.200,00	R\$ 950.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

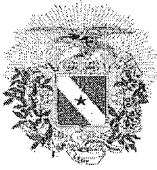
As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante ou comissão fiscalizadora designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 950.400,00 (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PROGRAMA	1297 – Manutenção da Gestão;
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)	26/8338 – Operacionalização das ações administrativas;
NATUREZA DA DESPESA	3.33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção;
PI	4120008338C;
FONTE DO RECURSO	01500000001 (Recurso ordinário);

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

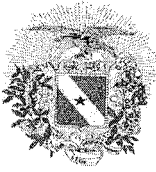
CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses a contar da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido:

13.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

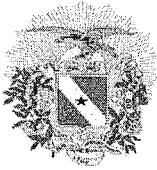
13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA), 11 de março de 2024.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante-Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044

Cmt Geral da PMPA

CONTRATADA: NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

ANDREA MAZZARIOL

BAPTISTA:32883900272

Assinado de forma digital por ANDREA

MAZZARIOL BAPTISTA:32883900272

Dados: 2024.03.07 15:21:45 -03'00'

ANDRÉA MAZZARIOL BAPTISTA - CPF: 328.839.002-72

Sócia-Administradora da Norte Locadora de Veículos Ltda.

TESTEMUNHAS:

1- João de Souza Júnior

2- Bento Rodrigo Modesto

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº. 1083311526; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO; C.1. Tensão Nominal (kV) 13.8; C.2.Tensão Contratada (kV) 13.8; C.3. Subgrupo Tarifário A4; C.4. Frequência (Hz) 60; C.5.Perdas de Transformação (%) 0; C.6. Potência Instalada (kVA) 1100; C.7 Horário Fora de Ponta 21:31 às 18:29; C.8. Horário de Ponta 18:30 às 21:30; C.9. Horário Reservado 21:30 às 06:00; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.996.895,99 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove reais); Data de assinatura: 11/03/2024; Empresa: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A; CNPJ: 04.895.728/0001-80; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CUSD Nº. 1083311526; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO; C.1. Tensão Nominal (kV) 13.8; C.2.Tensão Contratada (kV) 13.8; C.3. Subgrupo Tarifário A4; C.4. Frequência (Hz) 60; C.5.Perdas de Transformação (%) 0; C.6. Potência Instalada (kVA) 1100; C.7 Horário Fora de Ponta 21:31 às 18:29; C.8. Horário de Ponta 18:30 às 21:30; C.9. Horário Reservado 21:30 às 06:00; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.996.895,99 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove reais); Data de assinatura: 11/03/2024; Empresa: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A; CNPJ: 04.895.728/0001-80; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 017/2024-CCC/PMPA; OBJETO: Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos automotores, tipo sedan passeio, cor preta, com blindagem total no nível de proteção III-A, montada sob a estrutura de chassi ou monobloco, carroceria em aço e original de fábrica, compartimento de passageiros e carga em um único ambiente, zero-quilômetro de fábrica, sem motorista, referente ao pregão eletrônico SRP nº 035/20213 DL/PMPA, ata de registro de preços n.º 03/2023 DL/PMPA; Assinatura: 11/03/2024; Vigência: 11/03/2024 a 10/03/2025. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção da Gestão; Ação (Projeto Atividade) - 26/8338 - Operacionalização das ações administrativas; Natureza da Despesa: 3.33.90.33 - Passagens e despesas com locomoção; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso - 01500000001 (Recurso ordinário); Empresa: NORTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA; CNPJ: 08.949.785/0001-55; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

CARTA CONTRATO Nº 001/2024 - CCC/DAL/PMPA; OBJETO: O disposto neste instrumento substitutivo de contrato, fundamenta-se, no que couber, ao previsto na Lei Federal nº 14.133/2021; e nos Decretos Estaduais Nºs 8.417/16, 2.787/2022, 2.939/2023; Fazem parte do presente instrumento o ato autorizativo de contratação, o Termo de Referência e a proposta apresentada por essa empresa devendo o objeto ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota de empenho, no seguinte endereço: Av. Brigadeiro Protázio 724, entre as Av Dr Freitas e Júlio Cesar, Almoarifado Central da PMPA, próximo ao Centro de Convenções, em Belém do Pará; O prazo de garantia dos materiais fornecidos será, de no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do termo de recebimento definitivo; Vigência: O prazo de vigência desta Carta Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação deste instrumento no PNCP, que ocorrerá em 10 (dez) dias contados de sua assinatura, conforme art 94, II, prorrogável na forma do art. 111, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 permanecerá a firmada no contrato; Valor Global: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais); Empresa: WES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ nº 40.126.936/0001-88; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2023-CCC/PMPA; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 99.179,14 (noventa e nove mil cento e setenta e nove reais e quatorze centavos), que corresponde a 21% (vinte e um por cento) do valor do Contrato, que é de R\$ 474.300,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos reais); Valor do Termo Aditivo: R\$ 99.179,14 (noventa e nove mil cento e setenta e nove reais e quatorze centavos); Vigência: permanecerá a firmada no contrato; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 - Segurança Pública; Ação (Projeto/Atividade): 7559 - Adequação de unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: 103PROJENGH; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários) e/ou 01704000026 (Royalties Petróleo); Empresa: P A PIRAJA SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA; CNPJ nº 14.671.179/0001-13; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 019/2024-CCC/PMPA; OBJETO: consiste na aquisição de medalhas para as condecorações realizadas nas solenidades Cívico-Militares da Polícia Militar do Pará, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 55/2023 - DL/PMPA; Valor Global: R\$ 237.180,00 (duzentos e trinta e sete mil e cento e oitenta reais); Data da assinatura: 11/03/2024; Vigência: 11/03/2024 a 10/03/2025. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção de Gestão; Ação (Projeto Atividade) - 8338-Operacionalizações das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 4110008338C; Fonte do Recurso-01500000001 (Recursos Próprios); Empresa: WES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ: 40.126.936/0001-88; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 1049958

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CFP/PMPA/2016

EDITAL Nº 181/CFP/PMPA, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

RESULTADO DEFINITIVO DA 3ª ETAPA - TAF - SUB JUDICE

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0816395-47.2017.8.14.0301, e após análise do recurso administrativo da referida etapa realizada no dia 02/03/2024, tornam público o RESULTADO DEFINITIVO da 3ª Etapa do candidato sub judice ODILON CHAVES ATAIDE JUNIOR, inscrição 107830, que foi considerado INAPTO.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 11 de março de 2024.

CORONEL QOPM DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1049953

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº016/2024-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora ANA CLÉA DE ALMEIDA PRESTES DE LIMA, SGT PM RG 19730, CPF 252.433.902-59, MF 539645001, Chefe do Almoarifado do FASPM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcionalidade programática: 890101/08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 4.000,00 (quatro Mil Reais) na 339030 (Mat. Consumo).

Art. 2º Determino o prazo de 60 (sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 11 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 1049630

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo de vigência ao Contrato de Credenciamento nº 007/2021 - FUNSAU

Objeto: prestação de serviços na área da saúde.

Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025

Recursos Orçamentários: 01500000001 (Recurso do Tesouro Estadual)

01759000050 (Recurso Próprio) 02759000050 (Recurso Próprio - Supe-
rávit) PI: 1030008277C Programa de Trabalho: 1.06.303.1510.8277.0000

Natureza de Despesa: 339039

Valor total: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Contratante: Fundo de Saúde da PMPA - FUNSAU

Contratada: AMARAL COSTA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1049882

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (CBMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
(SEPLAD)**

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL Nº 6 - CBMPA - CFP/BM, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições, TORNAM PÚBLICA a retificação das datas constantes do subitem 4.2 do Edital nº 5 - CBMPA - CFP/BM, de 4 de março de 2024, conforme a seguir especificado.